

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR CAMPANHA DE LANÇAMENTO - CURSOS PROFISSIONALIZANTES

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA DE LANÇAMENTO - CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

A CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

O objeto do presente regulamento é a oferta de desconto de estudos, nos termos e condições a seguir descritos, nos cursos profissionalizantes, **exceto** para os cursos participantes do programa Agora Eu Posso.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha De Lançamento - Cursos Profissionalizantes terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center**, do dia **18 de outubro de 2022**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o dia **24 de outubro de 2022**, às **20h00min** (horário de Brasília).
- 2) **Para o site de inscrições** dos cursos Profissionalizantes, do dia **18 de outubro de 2022**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o dia **24 de outubro de 2022**, às **23h59min** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto deste regulamento, é necessário que o **pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 18 de outubro de 2022 e 24 de outubro de 2022**.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da UniCesumar.

3. DOS DESCONTOS

- 3.1. Durante a vigência da campanha (segue Item 2.), será ofertado o desconto de **20% (10% + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, **exceto** para os polos internacionais.
- 3.2. Durante a vigência da campanha (segue o item 2.), a 1ª mensalidade terá o valor de R\$ 49,90 fixo.
 - 3.2.1. Os polos de Dubai – UAE e Genebra – CH participam dessa condição especial.
 - 3.2.2. O polo de Londres – UK **não** participam dessa condição especial.
 - 3.2.3. A 1ª mensalidade, de acordo com item 3.2, será ofertada para todos os cursos profissionalizantes, inclusive para os cursos do programa Agora Eu Posso.
- 3.3. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.
- 3.4. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Terão direito à participação todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo 71/2023, interessados em cursos profissionalizantes, **exceto** os polos internacionais.
- 4.2. Para obtenção do desconto nos cursos profissionalizantes, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

- 5.1. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de 18 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2022 (conforme Item 2.).
- 5.2. O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento da primeira mensalidade na vigência dessa campanha (conforme o Item 2).
- 5.3. Na primeira mensalidade, o candidato participa da Campanha 1ª mensalidade reduzida conforme item 3.2.

- 5.4. Os descontos dessa campanha serão aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.
- 5.5. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha, **exceto** os polos internacionais.
- 5.6. Os descontos dessa campanha **não** são cumulativos com outros descontos ou outras campanhas comerciais, **exceto** bolsas provenientes do canal de digital, call center ou bolsa polo.
- 5.7. Os descontos referentes aos cursos profissionalizantes participantes da campanha **não** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da UniCesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).
- 5.8. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, os descontos deste regulamento serão mantidos, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.
- 5.9. Caso o aluno mude de curso, os descontos dessa campanha serão mantidos.
- 5.10. Os descontos provenientes dessa campanha **não** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.
- 5.11. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.
- 5.12. O BENEFICIADO perderá o desconto em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.
- 5.13. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 6.2. A participação neste programa implica aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

- 6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte de sua propriedade intelectual, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como sua aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 6.5. Fica reservado à diretoria da UniCesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UniCesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da UniCesumar, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 6.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a UniCesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.
- 6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.
- 6.10. Para esclarecimentos de dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da UniCesumar mais próxima.

Maringá/PR, 19 de outubro de 2022.

UniCesumar.